



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Presidência

Ofício Nº 35716771/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor  
**LUÍS CESAR DE LARA PINTO FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Água Boa  
Rua 09, 485 , Centro  
78635-000 - Água Boa - MT

**Assunto: Distribuição domiciliária**

**Referência:** Processo nº 53143.006415/2022-42

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao OF.GP.CM.AB-MT nº 198/2022, que traz, anexa, a Indicação nº 120/2022, de autoria do vereador Heronides Silveira Júnior, por meio da qual é solicitado aos Correios analisarem a possibilidade de implementar o serviço de distribuição domiciliária no distrito da Serrinha, localidade integrante desse município.
2. A princípio, esclareço que a localidade possui uma Agência de Correios Comunitária, denominada AGC Serrinha, e opera por intermédio de parceria da ECT com a Prefeitura local, por meio do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 153/2021, com vigência de 29.04.2021 a 28.04.2026, funcionando regularmente dentro dos critérios para o atendimento básico à população, conforme estabelece a Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações.
3. Nesse contexto, ressalto, também, que o aludido distrito encontra-se fora do perímetro urbano para entrega domiciliária, não havendo viabilidade estrutural para implementação do serviço requerido. Assim, a retirada de objetos destinados à Serrinha ocorrerá na modalidade entrega interna, na qual o cliente deve se dirigir à agência situada na Rua Roseno Lemes, Lt 02, Qd 18, Serrinha, cujo atendimento à população é de segunda à sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas, conforme previsto nos artigos 10 e 11 do citado ato normativo.
4. Esclareço ainda que o serviço de transporte de malas postais, entre a Agência de Correios Água Boa e a AGC Serrinha é executado pela Prefeitura Municipal, com a frequência de 3 (três) vezes por semana, e que fica a cargo do ente municipal disponibilizar um de seus funcionários para realizar o atendimento na unidade, conforme preconizado no ACT.
5. Por derradeiro, considerando a priorização e a importância dos Correios como agente de integração territorial junto aos munícipes dessa localidade, para com prestação de serviços de qualidade, foi solicitada à Municipalidade a regularização das atividades de operacionalização no Distrito de Serrinha.
6. Esta Empresa permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 26/10/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35716771** e o código CRC **B854ECC0**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -  
<http://www.correios.com.br>